



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.110/92

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA EXISTENTE NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE "DR. EDUARDO REZENDE OUTRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Eduardo Rezende Dutra" a Avenida existente no Bairro Cidade Satélite, que era denominada como Avenida do Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AOS 28 DE ABRIL DE 1992.**


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 36/92


DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA EXISTENTE NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE "DR. EDUARDO REZENDE DUTRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART.1º- Fica denominada "DR. EDUARDO REZENDE DUTRA" a Avenida existente no Bairro Cidade Satélite que era denominada como Avenida do Sol.

ART.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-1º Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

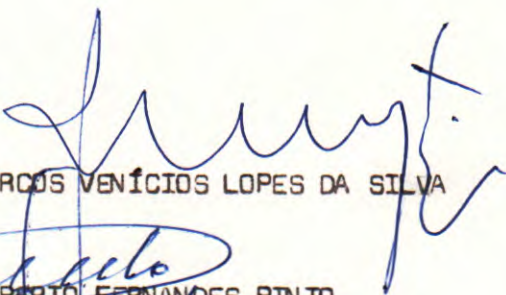
CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/92

APROVADO.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Nº 36/92 deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE ABRIL DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO


VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS

PSV/92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/92

APROVADO
22/04/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei Nº 36/92 "Dá denominação à via pública no Bairro Cidade Satelite."

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei está dentro das especificações portanto há de se considerar legal a sua tramitação.

CONCLUSÃO:

Somos de parecer favorável que o referido Projeto seja encaminhado à apreciação dos Senhores Vereadores em Plénario.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1992.

Edmundo

Manoel César Cavalcanti

Leandro



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/92

APROVADO
220492

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei dá denominação à Via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto se encontra nos limites definidos no Regimento Interno da Casa, bem como de acordo com as normas legais.

CONCLUSÃO

Não havendo discordância de natureza jurídica, que o Projeto seja discutido e votado pela Câmara em plenário, após competente parecer da Comissão de Economia, Política Urbana e Rural.

SALA DAS COMISSÕES, 17 de Março de 1992.


VEREADOR ALFREDO LAPORTE


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA


VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36/92

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA EXISTENTE NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE " DR. EDUARDO REZENDE DUTRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
23/04/92

ART. 1º- Fica denominada "DR. EDUARDO REZENDE DUTRA" a Avenida existente no Bairro Cidade Satélite que era denominada como Avenida do Sol.

APROVADO
23/04/92

ART. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MARÇO DE 1992.

Staup
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
[Signature]

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer
12 / 03 / 92
[Signature]
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
12 / 03 / 92
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 36/92

Aprovado em 1ª discussão e votação

Votação: Quecum 11

Favoráveis 11 Contrários 0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 29 de abril de 1992

Presidentes: [Signature] Vice-Presidente: [Signature] 1.º Secretário: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 36/92

Aprovado em 2ª discussão e votação

Votação: Quecum 11

Favoráveis 11 Contrários 0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 29 de abril de 1992

Presidentes: [Signature] Vice-Presidente: [Signature] 1.º Secretário: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 36/92

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA EXISTENTE NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE " DR. EDUARDO REZENDE DUTRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "DR. EDUARDO REZENDE DUTRA" a Avenida existente no Bairro Cidade Satélite que era denominada como Avenida do Sol.

ART. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO